

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Lei



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

*Lei nº 052/2020 de 06 de Outubro de 2020.*

**“Concede o Título de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária Remanescente de Quilombo de Salaminho e dá outras providências.”**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CAFARNAUM, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º-** Fica concedido o Título de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária Remanescente de Quilombo de Salaminho. CNPJ. nº.32.219.642/0001.72, uma vez que atende os requisitos exigidos na LOM em seu artigo 222, parágrafo 2º.

**Art. 2º-** A citada ASSOCIAÇÃO que menciona o artigo 1º, por ser uma organização sem fins lucrativos, preenche todos os requisitos exigidos pela Lei Federal nº 91 de 28 de Agosto de 1935. De acordo com o art. 44 do Novo Código Civil (Lei 10.406 de 2002).

**Art. 3º-** A referida Associação inscrita no CNPJ nº, 32.219.642/0001.72 estabelecida no Povoado de Salaminho, município de Cafarnaum-Bahia desde o dia 22 de novembro de 2018.

**Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 05 de Outubro de 2020.

**SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS**  
Prefeita Municipal

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: \*(74) 3646-1200 E-Mail: [Prefeituramc@yahoo.com.br](mailto:Prefeituramc@yahoo.com.br)